



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

ATO DE PROMULGAÇÃO
DA RESOLUÇÃO Nº02, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Publicado nesta data mediante afixação
No "PLACAR" da Câmara Municipal
Palmeiras de Goiás, 01/07/19
Murilo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal, e do Art. 219 e 213 e seu parágrafo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás promulga a Resolução nº 02, de 24 de junho de 2019, que “Assegura o pagamento de férias aos vereadores”:

“RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE JUNHO DE 2019”.

Assegura o pagamento de férias aos vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É assegurado ao Vereador o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o subsídio normal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ao 01 de julho de 2019.

Vereador Murillo Rodrigues dos Santos

PRESIDENTE